



TC 009.874/2012-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Diretório Regional do PT/TO - JE

Responsáveis: José Santana Neto (CPF: 303.199.861-87); Rosimar Mendes Silva (CPF: 188.829.431-00) e Bráulio Alves (falecido – CPF: 280.726.935-49).

Representação legal: Elisângela Mesquita Sousa – OAB/TO 2250/TO e Wylkyson Gomes de Sousa – OAB/TO 2838, representando José Santana Neto

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **021.609/2017-9**, **021.611/2017-3**, **021.613/2017-6** e **021.614/2017-2**, decorrentes do AC 2705-TCU-2ª C, Sessão 21/3/2017, Ata 8/2017, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex trouxe nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, o **encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 2/2017, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, **com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “CBEX – originador ag. retorno de CBEX”**, a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

Informo, por oportuno, que não há no AC 2705/2017-TCU-2ª C determinações a serem monitoradas por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 8 de agosto de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0